



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: vantagens oferecidas pela empresa (desconto percentual).

Regido pelas Leis nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

Data do recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas: 13 de AGOSTO de 2012 às 10hs.

DATA DA ABERTURA: DIA 13 de AGOSTO de 2012 às 10hs.

Local da reunião: na sede do CREFITO - 8, sito à Rua Jaime Balão, 580 Hugo Lange, Curitiba, Paraná.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, inscrita no CNPJ sob o nº 68.576.800.0001-99, estabelecido na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, leva ao conhecimento de V.Sas. que promoverá Licitação, na modalidade CONVITE, do tipo vantagens oferecidas pela empresa, na data, horário e local acima indicados, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, segundos as condições estabelecidas no presente Edital, no(s) seu(s) Anexo(s) e no Instrumento de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, com recebimento de DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – 8ª REGIÃO, por meio de sua Comissão de Licitação, vem, através desta, convidá-la a participar da Licitação por modalidade de CARTA-CONVITE, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

I - OBJETOS DA LICITAÇÃO

A presente Licitação destina-se à contratação de empresa especializada na execução de serviços de emissão de passagens aéreas.

1 – As passagens aéreas, serão utilizadas em viagens dentro do território nacional e internacional.

II - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação deste serviço pela necessidade do mesmo e pelo fato de ser essencial para a Licitante.

III - PROPOSTA

1- As empresas Licitantes deverão apresentar a “Documentação” e a “Proposta” em 02 (dois) envelopes separados e **indevassáveis**, obrigatoriamente identificados na forma seguinte :

- a) Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
- b) Envelope Nº 02 - PROPOSTA

2- Além da identificação, os envelopes deverão apresentar os seguintes termos:

AO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
8ª REGIÃO - CREFITO-8

LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 001/2012

DATA DE ENTREGA / ABERTURA: **13 de AGOSTO de 2012 às 10hs.**

3 – Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data **13 de AGOSTO de 2012 às 10hs.**



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

IV - ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Para a habilitação, em conformidade com os artigos 28, 29, 30 da Lei N.º 8.666/93, as Licitantes deverão inserir no envelope “*Documentação*” os seguintes documentos:

1- Documentação relativa à habilitação jurídica, que consistirá na apresentação do contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade civil.

2- Apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica de objetivo compatível ao licitado, comprovando a qualidade dos serviços prestados pela licitante.

3- Documentação relativa à regularidade fiscal, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- d) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4- Quanto à organização dos documentos:

Todos os documentos exigidos no Envelope nº 01 - “*Documentação*”, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia com declaração de veracidade, sob as penas da lei.

V - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

1 - As Licitantes deverão apresentar as propostas digitadas em impresso próprio, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas por representante legal.

2 – As Licitantes deverão apresentar propostas com percentual de desconto e oferecer vantagens a Contratante.

3 - A proposta comercial deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da abertura da mesma.

VI - PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes será de conformidade com as disposições contidas neste ato convocatório e demais disposições legais, como seguem:

1 - A abertura dos envelopes será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstancial.

2 - No local, dia e hora definidos no "caput" deste Convite, a Comissão de Licitação, após recebidos os Envelopes "Documentação" e "Proposta" das Licitantes, procederá a abertura dos Envelopes, que serão rubricados e analisados pelos representantes e, também, rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrando-se a respectiva Ata.

3 - Comissão de Licitação, em sessão privativa, examinará os documentos dos envelopes "Documentação" e lavrará correspondente Ata, após o que comunicará às Licitantes, o resultado da habilitação.

4 - Caso o resultado da habilitação seja proferido na sessão de que trata o sub-item1, e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes de decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, a qual será registrada em Ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura dos envelopes "Proposta", cujos documentos serão rubricados pelos



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão de licitação, sendo a sessão encerrada.

5 - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, nesta mesma sessão, abrirá o envelope "Proposta" das Licitantes habilitadas.

6 - Será inabilitada a Licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item III - Envelope nº 01 - Documentação, ou os apresentar em desacordo com as exigências relacionadas.

7 - O Envelope nº 02 - Proposta, devidamente lacrado e rubricado, contendo a proposta da concorrente inabilitada ser-lhe-á devolvido nas sessões de que tratam os sub-itens 1º e 4º ou através de remessa postal.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será em conformidade com as disposições contidas nos artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93 e demais condições, como seguem:

1 - Trata-se de licitação prevista no artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

2 - Será considerada vencedora a Licitante que apresentar uma proposta com maior percentual de desconto, vantagens e melhores condições para Administração Pública, horário de atendimento estendido após as 19 horas e finais de semana, na forma de plantão, relatórios de despesas detalhados mensalmente.



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no artigo 3.º, parágrafo 2.º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todas as Licitantes habilitadas serão convocadas.

VIII – ADJUDICAÇÃO

1 – O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, definirá e encaminhará a “Carta de Adjudicação” ao vencedor, após decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgamento dos recursos interpostos.

IX – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberá recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do ato ou da lavratura da Ata, referente a Licitação, conforme determina o artigo 109, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos, vencidos os respectivos prazos.

X – CONTRATO

1 – A empresa adjudicada deverá assinar o contrato correspondente a presente Carta Convite, até 03 (três) dias após a divulgação da vencedora, sendo que a recusa injustificada da assinatura do termo contratual ensejará a aplicação de multa de 1% do valor total da proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

2 – Será firmado contrato somente para confecção dos serviços licitados.



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

3 – O pagamento dar-se-á por aquisição, contra a apresentação da respectiva nota fiscal, a ser emitida em datas previamente definidas em contratos.

4 – A empresa adjudicada devesa prestar os serviços licitados com confiabilidade e eficiência

5 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, quanto as vantagens de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

XI – PENALIDADES

1 – O atraso injustificado na execução do contrato e no cumprimento da proposta sujeitará o contratado à aplicação de multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais por dia, consecutivo de atraso.

2 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a defesa prévia nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de até 1% do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-8 por prazo não superior a dois anos.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite a empresa que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.

2 – É expressamente proibida, por parte da adjudicatária, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREFITO-8.

3 – A critério do CREFITO-8, esta Licitação poderá ser:

- a) Anulada, se houver irregularidades;
- b) Revogada, a juízo da Comissão, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;
- c) Transferida, *por conveniência exclusiva da Comissão.*

4 – Nenhuma das hipóteses previstas no sub-item anterior constitui motivo para reclamações ou direito a qualquer indenização às empresas Licitantes.

5 – As Licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Instrumento Convocatório, pois a simples apresentação da “Proposta” será considerada aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

6 – A licitante vencedora obriga-se a executar o serviço de acordo estritamente com as especificações descritas sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

1 – Todo e qualquer contrato ou documento oriundo desta Licitação estará vinculado a este Instrumento Convocatório.

2 – Os envelopes contendo as propostas das Licitantes inabilitadas não retirados por seus representantes, ficarão em poder da Comissão de Licitação, fechado e nas condições em que o recebeu, até 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de abertura das propostas. Findo esse prazo, nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação e nem ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 8ª Região pela guarda dos referidos envelopes.

3 – A responsabilidade por esta Carta Convite fica a cargo da Comissão de Licitação.

4 – Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 8ª Região, sito à Rua Jaime Balão, 580, Bairro Hugo Lange, Curitiba-PR.

5 – Somente pessoa credenciada pela Licitante, mediante procuração, devidamente subscrita por quem tenha poderes para tanto e com firma reconhecida, poderá falar em nome da empresa.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 8ª Região se reserva do direito da não obrigatoriedade de compra dos objetos licitados.

Curitiba, 16 de Julho de 2012

DRA. NAUDIMAR DI PIETRO SIMÕES
Presidente da Comissão de Licitação